



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 121/2026/GP

Salvador, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada IVANA BASTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
SALVADOR/BA

Assunto: Projeto de Lei. Reestruturação administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Altera o art. 201 da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, bem como os artigos 10 e 14 da Lei nº 1.

Senhora Presidente,

1 Cumprimtando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei, cujo teor dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, visando à modernização e ao aperfeiçoamento da estrutura administrativa e financeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

2 A presente proposta reflete a necessidade premente de adequar a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) à complexa e dinâmica realidade do Poder Judiciário nacional, que tem assumido um papel cada vez mais abrangente na sociedade, não apenas na resolução de litígios, mas também na implementação de políticas judiciárias estruturantes e no aprimoramento da gestão institucional.

3 A reestruturação administrativa, cuidadosamente elaborada e debatida internamente, objetiva promover a modernização e a eficiência do primeiro escalão da Administração do TJBA, com foco na otimização da gestão estratégica, na comunicação /ccf





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

institucional e na segurança jurídica das decisões. Dentre as principais alterações propostas pela Minuta de Projeto de Lei, destacam-se:

- criação da Secretaria de Estratégia e Projetos (SEP): inspirada em modelos bem-sucedidos como o do Conselho Nacional de Justiça, a SEP terá como missão planejar, coordenar e acompanhar a execução das políticas estratégicas do Judiciário baiano, monitorar indicadores de desempenho e gerir o portfólio de projetos institucionais. Para isso, absorverá as competências de planejamento estratégico da atual Secretaria de Planejamento e Orçamento.
- criação da Secretaria de Comunicação Social: em reconhecimento à centralidade da comunicação na era digital e à necessidade de zelar pela imagem institucional, combater a desinformação e promover a transparência, propõe-se a elevação da atual Assessoria de Comunicação à categoria de Secretaria, conferindo-lhe maior autonomia e estrutura para atender aos desafios contemporâneos, em consonância com a Resolução nº 640 de 2025 do Conselho Nacional de Justiça.
- transformação da Secretaria de Planejamento e Orçamento em Secretaria de Orçamento e Finanças: tal mudança visa otimizar a gestão, separando as atribuições de planejamento estratégico das atribuições de orçamento e finanças, que demandam habilidades distintas.
- criação do cargo de Assessor Jurídico Chefe da Presidência: com o objetivo de fortalecer o assessoramento jurídico direto à Presidência, especialmente diante do crescente volume de demandas e processos judiciais que exigem a defesa das decisões administrativas.
- criação do Núcleo de Contratos na Secretaria de Administração: em atendimento aos preceitos da Nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021), que preconiza a segregação de funções, esse Núcleo será responsável pela orientação, pela elaboração e pelo acompanhamento dos contratos administrativos, promovendo maior segurança e eficiência.

/ccf





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PRESIDÊNCIA

- elevação do símbolo do cargo de Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência para FC-01: reconhecendo a alta responsabilidade e a natureza central desse cargo para a regularidade e a segurança jurídica das atividades do Tribunal.
- inclusão da Secretaria-Geral da Presidência na Lei de Organização Judiciária: para corrigir uma omissão legislativa e formalizar a posição de um órgão absolutamente central na Administração do Poder Judiciário.

4 Convém salientar que a presente proposta foi objeto de ampla análise e deliberação no âmbito do Poder Judiciário da Bahia e aprovada pelo Tribunal Pleno, em sua sessão plenária de 28 de janeiro de 2026.

5. Ademais, cumpre informar que a reestruturação proposta não implicará o aumento de gastos com pessoal. Conforme o Art. 9º da Minuta de Projeto de Lei, os novos cargos serão efetivados mediante o aproveitamento da dotação orçamentária decorrente da transformação de 10 (dez) cargos vagos de Secretário-Adjunto de Câmara (símbolo TJ-FC-03). Desse modo, trata-se de uma reorganização de cargos já existentes e não de uma criação de despesa adicional para o Erário, conforme atestado por estudo técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas.

6 Reconhecendo a importância vital da celeridade na tramitação de matérias que impactam, diretamente, a gestão pública e a efetividade dos serviços prestados à sociedade, solicito a Vossa Excelência e aos(as) senhores(as) parlamentares a máxima brevidade na apreciação e na aprovação desta Proposta de Projeto de Lei. As mudanças aqui apresentadas são fundamentais para que o TJBA possa enfrentar os desafios contemporâneos e cumprir sua missão constitucional com ainda mais robustez.

7 Acompanha este Ofício a Exposição de Motivos detalhada, que elucida os fundamentos, a viabilidade técnica e jurídica, bem como os benefícios esperados com a aprovação do referido Projeto de Lei.

8 Convicta de que os membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir a esta proposição o trâmite necessário à sua aprovação, renovo a Vossa

/ccf





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Excelência e aos(às) Senhores(as) Deputados(as) os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

/ccf





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

ASSUNTO: Proposta de Projeto de Lei para alteração do Art. 201 da Lei Estadual nº 10.845/2007. Reestruturação administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Senhora Presidente, Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas,

A presente Exposição de Motivos tem por finalidade fundamentar, de maneira técnica, sintética e juridicamente adequada, a submissão à elevada apreciação da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia da Minuta de Projeto de Lei que promove a reestruturação administrativa do Poder Judiciário baiano. A medida resulta de amplo estudo técnico, jurídico e administrativo, conduzido nos autos do Processo SEI nº 80506245.000023/2025-38, que contém o Ofício nº 0355180, o Opinativo nº 45/2025, análises complementares e a aprovação final do Tribunal Pleno.

A proposta visa modernizar a estrutura administrativa superior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), adequando-a às exigências contemporâneas do Poder Judiciário brasileiro, às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e às políticas públicas judiciárias estruturantes, além de corrigir lacunas históricas da legislação organizacional vigente.

1. Contexto e Justificativa Geral das Alterações

1.1. Expansão das políticas judiciárias e novas atribuições institucionais

O Poder Judiciário brasileiro passa por profunda transformação, ampliando seu papel na formulação e implementação de políticas judiciárias estruturantes. O CNJ, por meio de resoluções, metas, programas e diretrizes, induz a adoção de políticas nacionais que exigem estrutura administrativa especializada e gestão integrada.

Entre as principais políticas em execução destacam-se:

- enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- equidade racial e promoção de direitos humanos;
- programas para população em situação de rua;
- políticas de sustentabilidade, inovação e governança ambiental;
- acompanhamento de metas de produtividade e gestão de acervo processual;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

- ações voltadas à população carcerária, jovens, comunidades quilombolas e povos tradicionais;
- prevenção e combate ao assédio moral, sexual e discriminação institucional.

Trata-se de agenda complexa que demanda planejamento estratégico contínuo, integração entre órgãos, articulação administrativa e monitoramento permanente, especialmente diante das 10 Metas Nacionais do CNJ, cujos indicadores exigem gestão técnica robusta.

2.2. Insuficiência da estrutura administrativa vigente

O primeiro escalão da Presidência do TJBA — composto por Chefia de Gabinete, Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria Judiciária, Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Planejamento e Orçamento e Secretaria de Tecnologia da Informação — revela-se insuficiente para atender às exigências atuais.

Dentre as fragilidades identificadas:

- ausência de unidade estratégica para planejamento de políticas públicas e monitoramento institucional;
- concentração excessiva de competências estratégicas e orçamentárias em uma mesma Secretaria;
- necessidade de comunicação institucional fortalecida e alinhada à Resolução CNJ nº 640/2025;
- ausência de estrutura jurídica específica de alto nível para assessoramento direto à Presidência;
- inexistência de núcleo próprio para gestão contratual, em desacordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (segregação de funções, profissionalização, controle interno).

2.3. Necessidade de atualização legislativa

A Lei de Organização Judiciária da Bahia (Lei nº 10.845/2007) apresenta lacunas significativas, notadamente a ausência da Secretaria-Geral da Presidência, setor central nas atividades administrativas do Tribunal.

A reestruturação proposta corrige distorções, atualiza nomenclaturas e cria estruturas alinhadas às melhores práticas nacionais.

2. Principais Alterações Propostas

As alterações constantes na Minuta de Projeto de Lei abrangem:

2.1. Criação da Secretaria de Estratégia e Projetos (SEP)

Com competência para planejar, coordenar e acompanhar políticas estratégicas, monitorar indicadores e gerir o portfólio institucional. Assume parte das atribuições da Diretoria de Primeiro





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Grau e do planejamento estratégico antes acumulado na Secretaria de Planejamento e Orçamento.

2.2. Criação da Secretaria de Comunicação Social

Prevista em consonância com a Resolução CNJ nº 640/2025, passa a gerir comunicação institucional interna e externa, transparência ativa, enfrentamento à desinformação e fortalecimento da imagem do Judiciário.

2.3. Criação do Núcleo de Contratos

Estruturado em atendimento à Lei nº 14.133/2021, com segregação de funções, aperfeiçoamento da gestão e suporte às unidades demanda.

2.4. Transformação da atual Secretaria de Planejamento e Orçamento em Secretaria de Orçamento e Finanças

Viabilizando distinção entre gestão estratégica (SEP) e execução orçamentária-financeira.

2.5. Inclusão da Secretaria-Geral da Presidência na LOJ

Correção de omissão histórica na legislação organizacional.

2.6. Criação do cargo de Assessor Jurídico Chefe da Presidência

Estruturação do assessoramento jurídico direto ao Presidente, com atribuições ampliadas e responsabilidade compatível com a crescente judicialização administrativa.

2.7. Elevação do símbolo do cargo de Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência para TJ-FC-01

Reconhecimento da relevância e responsabilidade da função, central no controle interno jurídico.

3. Impacto Orçamentário 2 Financeiro

O Estudo elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal demonstra que:

- não há aumento de despesa com pessoal;
- a reestruturação decorre da transformação de 10 cargos vagos de Secretário-Adjunto de Câmara (TJ-FC-03);
- a mudança é neutra do ponto de vista fiscal, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- há compatibilidade com a Receita Corrente Líquida e com os limites do art. 99 da Constituição Federal.

Diante do exposto e da premente necessidade de adequação do Poder Judiciário baiano às demandas de uma administração moderna e eficiente, da necessidade institucional e da plena compatibilidade orçamentária, a reestruturação administrativa proposta configura medida indispensável à modernização do Poder Judiciário da Bahia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Reitera-se que a proposta:

- fortalece a governança institucional;
- aprimora a gestão estratégica;
- moderniza a comunicação social;
- profissionaliza a gestão contratual;
- atualiza a legislação organizacional;
- garante eficiência, controle e segurança jurídica;
- não gera aumento de despesas, preservando o equilíbrio fiscal.

Submeto, assim, a presente Exposição de Motivos, acompanhada da Minuta de Projeto de Lei, à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Acreditamos que a aprovação desta Proposta contribuirá significativamente para o fortalecimento do Poder Judiciário, em benefício de toda a sociedade baiana.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2026.


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



ESTIMATIVA DE IMPACTO NA DESPESA TOTAL

ACRÉSCIMO DE DESPESA						
CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARGOS TJFC- 1						
Cargo	Quantitativo	Impacto Mensal Despesa de Pessoal	Impacto Mensal Despesa de custeio	Impacto ANUAL Despesa de PESSOAL	Impacto ANUAL Despesa de CUSTEIO ¹	IMPACTO TOTAL ANUAL 2026
TJ-FC-1	3	85.849,15	10.962,00	1.235.273,82	131.544,00	1.366.817,82
Transformação de 1 (um) cargo TJFC- 2 em TJFC- 1						
Cargo ¹	Quantitativo	Impacto Mensal Despesa de Pessoal	Impacto Mensal Despesa custeio ²	Impacto ANUAL Despesa de Pessoal	Impacto ANUAL Despesa de CUSTEIO	IMPACTO TOTAL ANUAL ³
TJ-FC-1	1	28.616,38	3.654,00	411.757,94	43.848,00	455.605,94
TJ-FC-2	1	20.849,08	3.654,00	299.995,04	43.848,00	343.843,04
DIFERENÇA		R\$ 7.767,31	R\$ 0,00	R\$ 111.762,90	R\$ 0,00	R\$ 111.762,90
TOTAL		R\$ 93.616,45	R\$ 10.962,00	R\$ 1.347.036,73	R\$ 131.544,00	R\$ 1.478.580,73

REDUÇÃO DE DESPESA						
CUSTO 6 TJFC – 3 (EXTINÇÃO)						
Cargo ¹	Quantitativo	Impacto Mensal Despesa de Pessoal	Impacto Mensal Despesa custeio ²	Impacto ANUAL Despesa de Pessoal	Impacto ANUAL Despesa de CUSTEIO	IMPACTO TOTAL ANUAL ³
TJ-FC-3	6	87.212,02	21.924,00	1.254.884,01	263.088,00	1.517.972,01

1 – Por prudência, foi considerado o preenchimento dos cargos com pessoal de fora do quadro do TJBa

2 – Foram consideradas, por prudência, as despesas com auxílio alimentação (VALOR R\$ 2.200,00) e Saúde (Valor R\$ 1.454,00).

3 – Considerando férias, abono pecuniário e gratificação Natalina

Transformação de 2 (dois) cargos TJFC- 3 em 1 (um) TJFC- 2						
Cargo ¹	Quantitativo	Impacto Mensal Despesa de Pessoal	Impacto Mensal Despesa custeio ²	Impacto ANUAL Despesa de Pessoal	Impacto ANUAL Despesa de CUSTEIO	IMPACTO TOTAL ANUAL ³
TJ-FC-2	1	20.849,08	3.654,00	299.995,04	43.848,00	343.843,04
TJ-FC-3	2	29.070,67	7.308,00	418.294,67	87.696,00	505.990,67
DIFERENÇA		-R\$ 8.221,60	-R\$ 3.654,00	-R\$ 118.299,63	-R\$ 43.848,00	-R\$ 162.147,63

RESUMO GERAL					
DESCRIÇÃO	Impacto Mensal Despesa de Pessoal	Impacto Mensal Despesa custeio	Impacto ANUAL Despesa de Pessoal	Impacto ANUAL Despesa de CUSTEIO	IMPACTO TOTAL ANUAL
DIFERENÇA (ECONOMIA)	-R\$ 1.817,16	-R\$ 14.616,00	-R\$ 26.146,91	-R\$ 175.392,00	-R\$ 201.538,91



Autenticar documento em <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310036003600380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Milena Santos de Oliveira** em **28/01/2026 18:54**

Checksum: **00499DFA54641C310B20B7E7066674B0D0ADA781687BF32B73CB8BC7D58F0007**

